



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2224/1976

Ementa

INTEGRA ÁREA SITUADA NA ESTRADA DE SANTA CLARA AO PERÍMETRO URBANO.

Data da Norma

28/12/1976

Data de Publicação

30/12/1976

Veículo de Publicação

Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 3120/1976](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

Autor: ÍBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

05/07/1978

14/08/1981

Norma Relacionada

[Lei n° 2315/1978](#)

[Lei n° 2507/1981](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



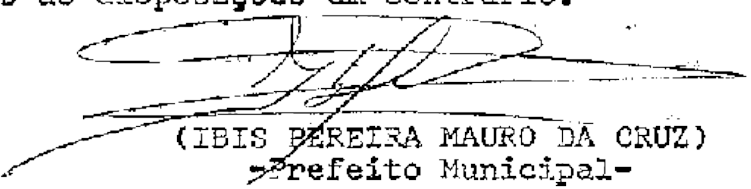
LEI Nº 2224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22/12/76, PROMULGA a presente Lei,-

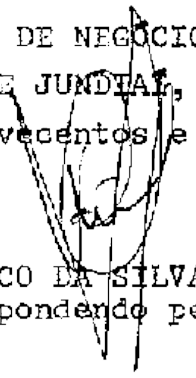
Art. 1º - A área assinalada na planta anexa passará a integrar o perímetro urbano do Município, conforme descrição perimétrica abaixo:

"Inicia no ponto localizado na intersecção entre a atual divisa do perímetro urbano com a Estrada Santa Clara; - daí segue pela referida estrada, até atingir a faixa de domínio da Via Norte; daí deflete à direita e segue pela divisa definida pela faixa de domínio até atingir o ponto de cruzamento com a margem esquerda do Rio Jundiá; aí deflete à direita e segue em linha sinuosa acompanhando o Rio Jundiá, até o atual alinhamento do perímetro urbano; daí deflete à direita e segue pela atual divisa do perímetro urbano até chegar ao ponto inicial desta descrição".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.


(EURICO DA SILVA MORAES)
Respondendo pela SNIJ